



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA
CNPJ: 19.846.470/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:54 do dia 08/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2023.

Código de controle da certidão: DC46.9CEC.547D.736C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] 22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20232147841

RAZÃO SOCIAL	
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.846.470/0001-07 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA
Endereço:	RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO, 75 CENTRO
Complemento:	SALA 06
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	19846470000107
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00312100116

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 20/02/2023 10:54:09 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 21/05/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: pr1B2Ecs

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:

<http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaodojacuipe.autentica.cng>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.846.470/0001-07 ✓
Razão Social: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA ✓
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO 75 SALA 06 / CENTRO /
RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2023 a 28/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023033000542122621985 ✓

Informação obtida em 08/04/2023 11:53:35 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.846.470/0001-07

Certidão nº: 3980078/2023

Expedição: 27/01/2023, às 14:03:52

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.846.470/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

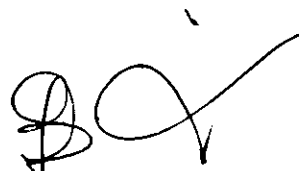
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	VÁLIDO ATÉ	NÚMERO
2023	003.121/001-16	31 de Dezembro de 2023	015637

CONCEDIDO A
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - LTDA - ECKO CONSTRUTORA E SERVICOS RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 76 SALA 06 BAIRRO CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA, CEP. 44.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL	CNPJ
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	19.846.470/0001-07

HORÁRIO FUNCIONAMENTO	HORÁRIO ESPECIAL
08:00 as 18:00hs	

RESTRICÇÕES
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, E AO SABADO ATÉ AS 14:00 HORAS

EMITIDO EM
09 de Janeiro de 2023

ATENÇÃO

1. O Presente alvara deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

Joson Emerson de Souza Ferreira
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Jose Carlos de Matos Soares
Secretaria Municipal da Fazenda



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2023 17:49:35 que o documento de hash (SHA-256)
c1723cdd9f8b987d75962ffc1831f31c23b85d2591601ec773d8c73e0a98a0b4 foi validado em 10/01/2023 15:47:13 através da transação blockchain
0xcca1f83d818332cb89b0f8cde97c99bc4551e243bab9036104cddec1087971 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FaCheck> (NID: 105740)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1723ccd9f8b987d75962ffc631f31c23b85d2591601ec773d8c73e0a98a0b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **105740** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ 2023"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ 2023"**, faz prova de que em **10/01/2023 15:47:03**, o responsável **Andrea de Oliveira Lima - Eireli (19.846.470/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andrea de Oliveira Lima - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2023 16:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcca1f83d818332cb68bbf6cde97c99bc4551e243bab9036104cddec106f76f71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]
28



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00125061 ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA ✓

CNPJ: 19.846.470/0001-07 ✓

Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 75 - SALA 06, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU



CERTIDÃO Nº: 00341965

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA
Naturalidade: RIACHÃO DO JACUÍPE-BA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 015.509.375-45
RG: 10025884-05
Orgão Expedidor: SSP-BA
Filiação 1: LAURINDA DE OLIVEIRA LIMA
Filiação 2: GENARIO BELMIRO LIMA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

30
1

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO Nº 009



TERMO DE ABERTURA

(Lei nº 5.541/92 Art. 18 II)

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0052 (CINQUENTA E DUAS) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 (Hum) a 0052 (CINQUENTA E DUAS) e que servira de Livro Diário de número 009 (NOVE) na forma do parágrafo 1º, (primeiro), artigo 6º, (sexto) do decreto lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Nome da Empresa.....: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
 Nome Fantasia.....: ECKO CONSTRUTORA E SERVIÇOS
 Endereço.....: Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, 75 - Sala - 06
 Complemento : SALA 06
 Cidade.....: Riachão do Jacuípe / BA
 Bairro.....: CENTRO CEP : 44.640-000
 CNPJ.....: 19.846.470/0001-07
 Inscrição Municipal : 003.121/001-16
 Órgão de Inscrição.....: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 Registro na Junta.....: 29 600 127 294, em 10 de março de 2014.
 PERÍODO: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Riachão do Jacuípe, 01 de JANEIRO de 2021.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
 Andréa de Oliveira Lima
 Sócia administradora
 C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
 CRC - 015.738/0 - BA
 CPF 552.207.625-91

RIDER ASSESSORIA CONTABIL ACI Sistema Contabil

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Tenno de Autenticação 21/008.77-9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87072904229162668286-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668286-1
 Data: 29/04/2022 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64114-E6NF;



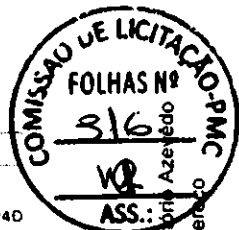
CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB

BALANÇO DE ENCERRAMENTO - 01/01/2021 - 31/12/2021



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.260.470,240
ATIVO CIRCULANTE	2.715.415,640
DISPONÍVEL	696.104,060
CAIXA	215.737,350
CAIXA GERAL	215.737,350
BANCOS COM MOVIMENTO	480.366,710
BANCO DO BRASIL	480.366,710
CLIENTES	1.617.004,960
DUPLICATAS A RECEBER	958.371,060
CLIENTES DIVERSOS	658.633,900
OUTROS CRÉDITOS	402.306,620
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	402.306,620
TRIBUTOS A COMPENSAR	402.306,620
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.545.054,60
IMOBILIZADO	1.681.040,660
IMOVEIS	1.258.500,000
TERRENOS	390.000,000
CONSTRUÇÕES	515.676,940
EDIFÍCIOS	458.000,000
MOVEIS E UTENSÍLIOS	39.114,000
MOVEIS E UTENSÍLIOS	39.114,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	258.900,000
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	258.900,000
VEÍCULOS	566.000,000
VEÍCULOS	566.000,000
CONSORCIO ANDAMENTO	0,000
PASSIVO	5.260.470,240
PASSIVO CIRCULANTE	215.415,610
FORNECEDORES	56.117,660
FORNECEDORES	56.117,660
FORNECEDORES DIVERSOS	56.117,660
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.171,660
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.171,660
IMPOSTOS RECOLHER	20.171,660
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,000
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	103.141,730
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	35.618,930
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	65.115,210
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.407,590
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	35.984,560
INSS A RECOLHER	10.373,550
FGTS A RECOLHER	25.611,010
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,000
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,000
PARCELAMENTOS RFB	0,000
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,000

ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280-2>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-2
Data: 29/04/2022 16:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64115-HNH7:



CNPJ: 19.846.470/0001-07

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

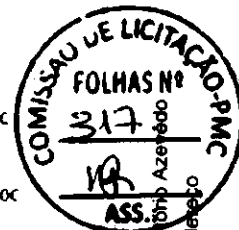


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO DE ENCERRAMENTO - 01/01/2021 - 31/12/2021

PARCELAMENTO INSS

PATRIMÍNIO LÍQUIDO		5.045.054,63C	0.00C
CAPITAL SOCIAL			1.600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		1.600.000,00C	
CAPITAL SOCIAL			1.600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.445.054,63C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			3.445.054,63C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, cujos valores do ATIVO E PASSIVO importam em R\$ 5.260.470,24 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Riachão do Jacuípe, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Andréa de Oliveira Lima

Sócia administradora

C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CRC - 015.738/0 - BA

CPF 552.207.625-91

ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-3
Data: 28/04/2022 16:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64116-4FBV;



CNPJ 04375-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor CNJ - artigo 22.

ANDREA DE OLIVIERA LIMA EIRELI

Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, 75 - Sala - 06
 Riachão do Jacuipe (BA) - CEP 44.640-000
 CNPJ: 19.846.470/0001-07

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO (DRE) DE 2021.**

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$5 027 591 46
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$5 027 591 46
(-)DEDUÇÃO DE SERVIÇOS	R\$152 298 64
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$ 4 875 292 82
(-)CUSTO GERAIS SERVIÇOS	R\$83 163 37
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 4 792 129 45
(-)Despesas com serviços	R\$151 646 27
(-)Despesas Administrativas (GERAL)	R\$390 661 66
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$44 339 29
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$ 986 647 22
(-)Contribuição Sociais (INSS, SIMPLES NACIONAL, FGTS)	R\$299 773 61
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$98 112 43
(-)ISS	R\$201 115 50
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 703 051 13

CAPITAL SOCIAL R\$ 1.600.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2021 R\$ 5.045.054,63

Riachão do Jacuipe, 31 de Dezembro de 2021.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Andréa de Oliveira Lima

Sócia administradora

C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CRC - 015.738/0 -BA

CPF: 552.207.625-91

LIDER ASSESSORIA CONTABIL / M Informática

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-4
 Data: 20/04/2022 16:11:10
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX84117-OWC6;



CNPJ: 19.846.470/0001-07

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Civalcanti
 Tabelar

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Q. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANDREA DE OLIVIERA LIMA EIRELI

Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, 75 - Sala - 06
 Riachão do Jacuipe (BA) - CEP 44.640-000
 CNPJ: 19.846.470/0001-07

ÍNDICES DEMONSTRATIVOS DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, relativo ao Ano de 2021. E que foi extraído os valores do Balanço Patrimonial de 2021, em conformidade com **ATIVO E PASSIVO de 2021**.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$ } 2.715.415,64 + 0,00}{\text{R\$ } 215.415,61 + 0,00} = 12,6054$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ } 2.715.415,64}{\text{R\$ } 215.415,61} = 12,6054$$

ÍNDICE DE EDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{\text{R\$ } 215.415,61}{\text{R\$ } 5.260.470,24} = 0,0409$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$ } 5.260.470,24}{\text{R\$ } 215.415,61} = 24,4200$$

PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2021 **PL = R\$ 5.045.054,63**

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2021 **R\$ 1.600.000,00**

Riachão do Jacuipe, 31 de Dezembro de 2021.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Andréa de Oliveira Lima

Sócia administradora

C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CRC - 015.738/0 -BA

CPF: 552.207.625-91

LIDER ASSESSORIA CONTABIL / ACI Sistema Contábil

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

REC. AUT. NO VERSO

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668290>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668290-5
 Data: 29/04/2022 16:11:19
 Valor Total do Ato: R\$ 8,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64116-1DLH;



CNPJ: 06.870-3

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelar

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-35. Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PLANO DE CONTAS

CONTAS DISPONIVEIS PARA USO

1	ATIVO
1.1	Circulante
1.1.1	Disponível
1.1.2	Clientes
1.1.3	Dúvidas Crédito
1.1.4	Estoque
1.2	Realizável a longo prazo
1.2.1	Empréstimos
1.2.2	Outros créditos
1.2.3	Outros Ativos Realizáveis a longo prazo
1.2.4	Despesas Antecipadas
1.3	Participações
1.3.1	Investimentos
1.3.2	Imobilizáveis

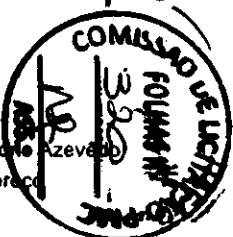
EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Cartório
Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-6
Data: 29/04/2022 16:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64119-XRXN;



CNPJ: 19.846.470-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
(31) 3244-4040 - Cartório@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Autenticação de M. Carvalha
Tábu





EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

1.3.3	Diferido
2	Passivo
2.1	Capital
2.1.1	Obrigações Traslucidas e Previdenciárias
2.1.2	Obrigações Fiscais
2.1.3	Impostos e Contribuições
2.1.4	Fornecedores
2.1.5	Outras Obrigações
2.1.6	Provisões Diversas
3.2	Exigível a longo prazo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162688280-7>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162688280-7
 Data: 20/04/2022 16:11:30
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64120-V001;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos

Endereço: Rua dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2.4	Patrimônio Líquido
2.4.1	Capital Social
2.4.2	Reservas de Capital
2.4.3	Reservas de Reavaliação
2.4.4	Reservas de Lucros
2.4.5	Lucros ou Prejuízos Acumulados
2.4.6	Ações em Tesouraria
3	Resultado
3.1	Receita Bruta das Vendas e Serviços
3.2	Deduções das Vendas
3.3	Despesas Operacionais
3.4.1	Despesas Administrativas
3.4.2	Despesas com Vendas e Serviços

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/87072804228182668280>
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 87072804228182668280-8
 Data: 28/04/2022 16:11:20
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64121-2M03;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Pernambuco, 244 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01041-001 - Fone: (11) 3241-2441 - e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Aut. do M. Carência
 10/04/2022





2 4 2 Despesas de Terceira

2 4 3 Resultado da Execução Liquidada
2 4 3 1 Despesas Financeiras

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162068280-9
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
São Digital Tipo Normal C: AMX64122-01.84;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados Unidos - 408
(31) 3244-6944 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Assinado de R\$ Cavaleiro
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3.4.3.1. Receitas Financeiras

3.4.4. Outras Receitas e Despesas Operacionais

Resultados Não-operacionais

3.5.1. Receitas Não-operacionais

3.5.2. Despesas Não-operacionais

3.6. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

3.7. Participações

3.8. Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício

Riachão do Jacuipe, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Andréa de Oliveira Lima

Sócia administradora

C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CRC - 015.738/0 -BA

CPF: 552.207.625-91

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-10
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64123-8LER;



CNPJ: 19.846.470/0001-07

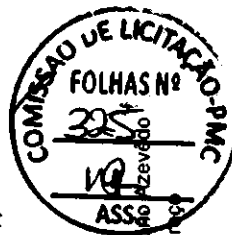
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADA
PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ANDREA DE OLIVEIRA LIMA -
CNPJ : 19.846.470/0001-07 - RELATIVO AO BALANÇO DE 2021**

EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP, CNPJ 19.846.470/0001-07.

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS

EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-11
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64124-K800;



CNPJ: 000769

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valther Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

T.P.B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) Receitas e despesas

b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PECID

c) Estoques

d) Investimentos

Imobilizado

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlos Azerêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-12
Data: 2004/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64125-YLWV;



CNPJ: 19.846.470/0001-07

Cartório Azerêdo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB
(13) 3244-2400 - cartorio@cartoriosantos.net.br
<https://transmobiustados.net.br>

Valdir Azerêdo, 06/04/2022
TJ/PB

TJ/PB





e) Intangível

f) Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa

NOTA 3 - CUMPRIMENTO CONTABIL

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 8707200422916268280-13
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
São Digital Tipo Normal C: AMX04126-VQZK;



CNPJ: 08.878-0

Cartório Azavedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5444 - cartorio@azavedobastos.net.br
https://azavedobastos.net.br

Valor Autentado de R\$ 3,02
Tabela

TJPB



NOTA 6 - DEPOSITOS VINCULADOS OU RESTITUIVEIS

NOTA 7 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COM EXIGIBILIDADE SUSPensa

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-15
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64128-6NGH;



CNPJ: 06.870-0

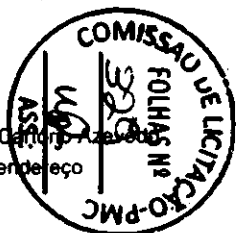
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Santo dos Reis, 2020 Pátio - PB
(51) 2444-4444 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Azevedo no M. Civilizanti
Tabela

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM
FOLHAS Nº
ASS.:
Azevedo
erego

[Handwritten signature]

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5441 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

VALDIR AZEVEDO DE M. CAVALLANI
Tribunal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTA 9 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



NOTA 10 - REMUNERAÇÕES PAGAS A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

De acordo com o Relatório de Avaliação Patrimonial, a Empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07, possui um patrimônio líquido de R\$ 1.000.000,00, sendo que o mesmo é composto por R\$ 500.000,00 em caixa e R\$ 500.000,00 em investimentos. A empresa também possui um passivo líquido de R\$ 500.000,00, sendo que o mesmo é composto por R\$ 250.000,00 em dívidas e R\$ 250.000,00 em outros passivos. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli possui um balanço patrimonial que demonstra uma situação financeira saudável, com um patrimônio líquido positivo e um passivo líquido também positivo. A empresa também possui um fluxo de caixa positivo, o que demonstra que a empresa possui uma boa gestão financeira. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli é uma empresa de pequeno porte, com uma receita anual de aproximadamente R\$ 1.000.000,00. A empresa possui um número de funcionários de aproximadamente 10 pessoas. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli é uma empresa que atua no ramo de serviços de consultoria e assessoria. A empresa possui uma boa reputação no mercado e é considerada uma empresa séria e confiável. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli é uma empresa que possui uma boa estrutura organizacional e uma boa gestão financeira. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli é uma empresa que possui uma boa reputação no mercado e é considerada uma empresa séria e confiável. A empresa Andresa de Oliveira Lima Eireli é uma empresa que possui uma boa estrutura organizacional e uma boa gestão financeira.

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07



Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/87072904229162668280-17>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-17
Data: 29/04/2022 16:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64130-0N/ZW;



CNPJ: 06.870-0

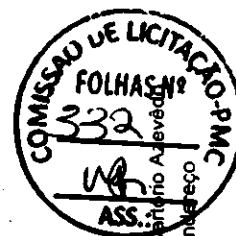
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-0044 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



NOTA 11 - INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021.



Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO:

Eu, **ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, declaro que os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial da **EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07, em 31/12/2021.

INDICES EXTRAIDO DO BALANÇO DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRC} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{R\$ 2.715.415,64 + 0,00}{R\$ 215.415,61 + 0,00} = 12,6054$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 2.715.415,64}{R\$ 215.415,61} = 12,6054$$

INDICE DE EDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{R\$ 215.415,61}{R\$ 5.260.470,24} = 0,0409$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$ 5.260.470,24}{R\$ 215.415,61} = 24,4200$$

PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2021 PI. = R\$ 5.045.054,63

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2021 R\$ 1.600.000,00

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-18
Data: 29/04/2022 16:11:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64131-4QYM;



CNPJ: 06379-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]

Váther Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



concentração e índices de desempenho das atividades, rentabilidade e situação patrimonial e avaliar os riscos associados.

de acordo com a Lei nº 6.402/76, a administração deve apresentar, sempre que a empresa de natureza jurídica de sociedade de capital, estiver obrigada a prestar contas aos acionistas, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados. A Lei nº 6.402/76, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece que a administração deve apresentar, sempre que a empresa de natureza jurídica de sociedade de capital, estiver obrigada a prestar contas aos acionistas, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados. A Lei nº 6.402/76, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece que a administração deve apresentar, sempre que a empresa de natureza jurídica de sociedade de capital, estiver obrigada a prestar contas aos acionistas, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados.

ativo, passivo = resultados.

Figure 1. The effect of the number of trials on the number of correct responses. The number of correct responses was significantly higher for the 10-trial condition than for the 5-trial condition. Error bars represent the standard error of the mean.

1. The following information is furnished for information of the Bureau and for the use of the Bureau in the preparation of the annual report of the Bureau of the Census:

The `reverter` is a function that takes a function `f` and returns a function `g` that takes a value `x` and returns `f(x)` if `x` is not `undefined`, and `undefined` otherwise.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

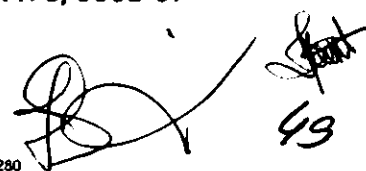
C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

Unschuldigkeit von Sie

CPF: 552.207.625-91

LIDER ASSESSORIA CONTABIL / ACI Sistema Contabil

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07





EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Riachão do Jacuípe (BA), 31 de dezembro 2021

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

LIDER ASSESSORIA CONTÁBIL / ACI Sistema Contábil
VALENTE – BAHIA

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP – CNPJ: 19.846.470/0001-07**, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;

c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança.

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-20
Data: 29/04/2022 16:11:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64133-C7KQ;

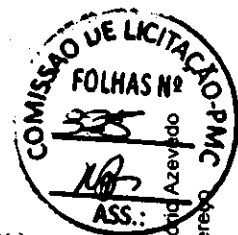


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Edúlio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Andréa de Oliveira Lima

Sócia administradora - C.I.: 10.025.884-05

CPF: 015.509.375-45

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI – CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-21
Data: 20/04/2022 16:11:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64134-Q3LS;



CNPJ: 19.846.470/0001-07

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1466
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00005099
 Nome: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA CPF: 552.207.625-91
 CRCB/UF n.º BA-615738/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 26.07.2022
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 552.207.625-91 Controle: 1682.5133.6702.7957

Confira os dados do ato em: [https://selodigital.tjpb.jus.br/ou/Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280](https://selodigital.tjpb.jus.br/ou/Consulte%20o%20Documento%20em%20https://azevedobastos.net.br/documento/87072904229162668280)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-22
 Data: 29/04/2022 16:11:21
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64135-69DE;



CNPJ: 0637940

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

LIVRO DIÁRIO Nº 009

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

(Lei nº 8.541/92 Art. 18 II)

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0052 (CINQUENTA E DUAS) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 (Um) a 0052 (CINQUENTA E DUAS) e que servira de Livro Diário de número 009 (NOVE) na forma do parágrafo 1º. (primeiro), artigo 6º. (sexto) do decreto lei número 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Nome da Empresa.....: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
 Nome Fantasia.....: ECKO CONSTRUTORA E SERVIÇOS
 Endereço.....: Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, 75 - Sala - 06
 Complemento : SALA 06
 Cidade.....: Riachão do Jacuípe / BA
 Bairro.....: CENTRO CEP : 44.640-000
 CNPJ.....: 19.846.470/0001-07
 Inscrição Municipal : 003.121/001-16
 Orgão de Inscrição.....: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 Registro na Junta.....: 29 600 127 294, em 10 de março de 2014.
 PERÍODO: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Riachão do Jacuípe, 31 de dezembro de 2021.

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
 Andréa de Oliveira Lima
 Sócia administradora
 C.I.: 10.025.884-05 CPF: 015.509.375-45

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
 CRC - 015.738/0 - BA
 CPF 552.207.625-91

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI

Assinatura eletrônica

Assinatura

Tadeu Santos Farias

Port. 062/2011

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA

Em 31/12/2021

LIDER ASSESSORIA CONTÁBIL E M. Informatica

EMPRESA ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - CNPJ: 19.846.470/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87072904229162668280>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87072904229162668280-23
 Data: 29/04/2022 16:11:21
 Valor Total do Ato: R\$ 3,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX64136-8RLH;



CNPJ: 19.846.470

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 29 de abril de 2022 16:29:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2022 16:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87072904229162668280-1 a 87072904229162668280-23

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b74c9234413b6188ccbc8a83cc2391cfc05626b876742f68a13c38ef55814c01629096cf6bb9fecb506f61dd889cba21281b
aadacf39a11c56ee30acd5455fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Assinatura manuscrita
54

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2022 22:07:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87070405222709776993-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf626cdfec02beea4e01536cd3c55cef5d0755dfa9c41162affe81e456e806710a5a54ed97bd71b9a493a647a713ee07181baadac39a11c56ee30acd5455fced



Presidência da República
Cartório
Ministério da Justiça e Segurança Pública
24 de Janeiro de 2022


56



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-015738/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.207.625-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/04/2023 as 11:57:20.

Válido até: 07/07/2023.

Código de Controle: 312694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

 
57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600127294	19.846.470/0001-07	10/03/2014	10/03/2014
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 75 SALA:06, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44640000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.550.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.550.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA 015.509.375-45	2.550.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA 015.509.375-45	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600127294	19.846.470/0001-07	10/03/2014	10/03/2014
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 75 SALA:06, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44640000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
1/01/2023	98326036		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233301461

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6211642453444 CPF SOLICITANTE: 015.509.375-45 NIRE: 29600127294 EMITIDA: 06/04/2023 PROTOCOLO: 233301461

Vigência do seguro a partir das 08h do dia 12/04/2023 até 24hs do dia 09/10/2023.

NOME:	MUNICIPIO DE CRISOPOLIS	CPF OU CNPJ:	13.646.922/0001-12
ENDEREÇO:	R 12 DE MARÇO 84 - SEDE		
CEP:	48.450-000	CIDADE:	CRISOPOLIS
		UF:	AC
NOME:	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA - EIRELI	CPF OU CNPJ:	19.846.470/0001-07
ENDEREÇO:	RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, Nº 75, SALA 06 - CENTRO		
CEP:	44.640-000	CIDADE:	RIACHÃO DO JACUIPE
		UF:	BA
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
		SUSEP:	202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMB): R\$ 4.751,90 - Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº TOMADA DE PREÇO 002/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO PAVOADA DE UMBAUZA NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS BA

COS	RA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante		R\$ 4.751,90	R\$ 180,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	RS	180,00
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo da Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	180,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 180,00	11/05/2023



Sua Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 062/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral de(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/04/2023 17:11:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/08/2001 - ALCEU ALTI - Foi instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.susep.gov.br. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750877582000. Após este dia útil da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920239907750877582000.

João de Lima Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

João de Lima Neto

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE**1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.1. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.2. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.3. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.4. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.5. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.6. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.7. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.8. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

Aplicam-se a estas Condições Contratuais as definições previstas no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

**3. OBJETO**

3.1. Este seguro garante a indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

3.3. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;

VII. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a vigência;

X. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XI. Quaisquer prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;

XII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

5. VALOR DA GARANTIA



5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da assinatura do termo que alterar o Principal.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com as Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo



após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco



assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tomarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

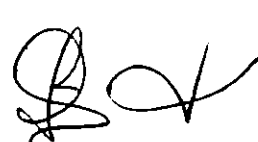
16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.


66



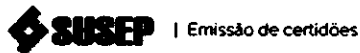
Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de estudos e pareceres técnicos para a emissão de certidões de regularidade.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de emissão: Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2023.

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_03042023_100559_762

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Correio Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Saúde Superintendente Substituto	Ministério da Organização Ministério da Defesa	SUSEP Ministério da Economia Superintendente	Ministério da Educação Ministério da Cultura	Ministério do Trabalho Ministério da Justiça
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Administração Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Educação	Ministério da Economia	Ministério da Cultura	Ministério da Justiça
Ministério da Defesa	Ministério da Saúde Ministério da Ciência e Tecnologia	Ministério da Defesa	Ministério da Economia	Ministério da Cultura	Ministério da Justiça
Ministério da Justiça	Ministério da Saúde Ministério da Ciência e Tecnologia	Ministério da Defesa	Ministério da Economia	Ministério da Cultura	Ministério da Justiça
Ministério da Justiça	Ministério da Saúde Ministério da Ciência e Tecnologia	Ministério da Defesa	Ministério da Economia	Ministério da Cultura	Ministério da Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ
11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão:
CA03069_03042023_100600_873
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da
data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2023.



Ministério da Saúde	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Saúde Secretaria Federal	Ministério da Defesa Ministério da Defesa	Ministério da Educação Ministério da Educação Secretaria	Ministério da Justiça Ministério da Justiça	Ministério da Saúde Ministério da Saúde
Ministério da Agricultura	Ministério da Agricultura Ministério da Agricultura	Ministério da Economia Ministério da Economia	Ministério da Educação Ministério da Educação	Ministério da Saúde Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Ministério da Saúde
Ministério da Ciência e Tecnologia	Ministério da Ciência e Tecnologia Ministério da Ciência e Tecnologia	Ministério da Defesa Ministério da Defesa	Ministério da Educação Ministério da Educação	Ministério da Saúde Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Ministério da Saúde
Ministério da Cultura	Ministério da Cultura Ministério da Cultura	Ministério da Defesa Ministério da Defesa	Ministério da Educação Ministério da Educação	Ministério da Saúde Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Ministério da Saúde
Ministério da Fazenda	Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda	Ministério da Defesa Ministério da Defesa	Ministério da Educação Ministério da Educação	Ministério da Saúde Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Ministério da Saúde



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ
11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão:
CA03069_03042023_100600_873

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da
data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2023.

  
69



ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CRISÓPOLIS - BAHIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - PRÉDIO DA PREFEITURA, RUA 12 DE MARÇO, 84 - CENTRO - CRISÓPOLIS, BAHIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO PAVIMENTO DE CUBAÇA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BAHIA.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DECLARACAO DA RELACAO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa, **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA**, SEDIADA A Rua Alexandre Carneiro Figueredo, 75 sala 06 - Centro Riachão do Jacuípe - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº19.846.470-0001-07, Declaro, em observância ao da Lei 8.666/1993 e o contido no Edital, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão publica de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades publicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO, Nº75, SALA 06 CENTRO - RIACHÃO DO JACUIPE BA
CEP: 44.640-000 - Telefax 75 32642434 e 75 992439588
E-mail: andreaml@crisopolis.ba.gov.br
CNPJ: 19.846.470/0001-07

)

)



ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA

ITEM	Nº Contrato	Descrição da Obra	Local da Obra	Prazo execução	Valor total da obra	Valor pago Executado	Saldo a Receber (SALDO RESIDUAL)
1	CONTRATO CFP 002/2019	Escola de 12 Salas	P M Aporá	12 meses	3.658.258,15	2.988.358,22	669.899,93
2	Contrato SEINFRA	Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - ICHU - SEINFRA/BA	SEINFRA	06 MESES	2.166.590,59	1.163.675,57	1.002.915,02
3	Contrato nº: 082/2019	Construção 36 Banheiro - Padrão funasa	Serrinha	06 meses	345.600,00	169.816,43	175.783,57

17
71
[Handwritten signature]